

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.744 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 647.100,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e cem reais), obedecendo a seguinte classificação:

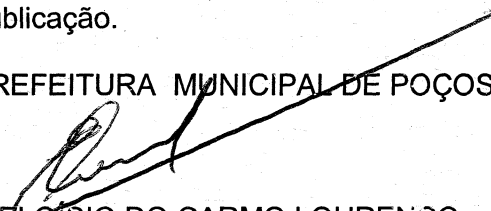
02.09.03.12.365.1205.2627..487...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	43.100,00
02.10.05.23.695.1303.2190..624...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	3.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..680...3.3.90.32	- Mat., Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....	12.000,00
02.12.02.10.302.1317.0072..716...3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	350.000,00
02.12.08.10.301.1314.2083..770...3.3.90.32	- Mat., Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....	100.000,00
02.12.08.10.301.1314.2083..771...3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros.....	6.000,00
02.12.10.10.302.1315.2084..806...3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros.....	6.000,00
02.12.13.10.301.1314.2684..868...3.3.90.32	- Mat., Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....	50.000,00
02.18.02.04.122.1306.2367..1125..4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	77.000,00
Total.....		647.100,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1210.2121..462...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	21.365,73
02.09.03.12.362.1210.2128..477...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	21.734,27
02.10.05.23.695.1303.2618..630...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	3.000,00
02.11.03.27.812.2701.2211..675...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	12.000,00
02.12.08.10.301.1314.2083..773...3.3.90.91	- Sentenças Judiciais.....	377.353,45
02.12.15.10.301.1313.1164..877...4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	134.645,55
02.18.03.26.451.1306.2554..1146..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	77.000,00
Total.....		647.100,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.


ELOISIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11.068, de 13 / 11 /2015.